



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

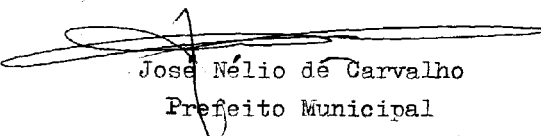
LEI NÚMERO 525, DE 26 DE JUNHO DE 1978

Concede Pensão Mensal

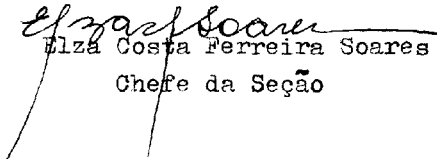
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica concedida uma Pensão Mensal, no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente na região, à senhora MARIA VERÔNICA DA SILVA, dependente do ex servidor municipal ANTONIÃO LOURENÇO SOBRINHO.-
- Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá no presente exercício, à conta da dotação 70 3232 15.82.4952.01, e das que forem consignadas para os próximos exercícios.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de junho de 1978


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço / de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de // Ubatuba, em 26 de junho de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

gs.